



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Mandado

DECRETO Nº 9.170, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, § 2º do artigo 117 da Lei Orgânica do Município, artigo 26 da Lei nº 6.919, de 03 de dezembro de 2013 e do artigo 3º, da Lei nº 6.933, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reaberto um crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 6.890, de 06 de novembro de 2013 no montante no valor de R\$ 132.574,97 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) com a classificação orçamentária:

02.11.10.301.0026.1127	
TAS (TERMO DE AJUSTE SANITÁRIO)	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 132.574,97
TOTAL.....	R\$ 132.574,97

Art.2º Servirá de recurso para a reabertura do Crédito especial no artigo 1º, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2013, no recurso 0001 livre.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 14 de janeiro de 2014.



Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social